



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 077/2022- PROGRAD/UENP

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Iniciação à Docência - PIBID, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de acadêmicos bolsistas e voluntários e formação de cadastro reserva, com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES N° 83/2022 e pelo Edital N° 23/2022 CAPES, com inscrições no período de 13 a 19 de outubro de 2022 e entrevistas a serem realizadas nos dias 21 a 25 de outubro de 2022, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1. De acordo com a Portaria N° 83/2022 CAPES, são objetivos gerais do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS BOLSAS

3.1. O processo de seleção prevê a classificação e a criação de um cadastro reserva de acadêmicos (discentes de iniciação à docência) para o PIBID. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes a cada núcleo, submetido por proposta Institucional da UENP, e, enviada à CAPES, com base no Edital Nº 23/2022 CAPES.

3.2. Conforme previsto no Edital Nº 23/2022 CAPES, as bolsas do PIBID para discentes de iniciação à docência, são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas será definida a partir da convocação de cada candidato, de acordo com a sua classificação, e, com vigência máxima até 30 de abril de 2024, ou enquanto durar o subprojeto.

3.4. O bolsista não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido (18 meses), mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.5 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou de estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

3.6. Quadro dos cursos de licenciatura que apresentam núcleo contemplado em proposta Institucional enviada à CAPES, e, que realizarão seleção de acadêmicos bolsistas conforme disposto no presente edital:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	NÚCLEO/ SUBPROJETO	MUNICÍPIO/ REDE	BOLSAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	GEOGRAFIA	Cornélio Procópio	8
	LÍNGUA INGLESA	Cornélio Procópio	8
	MATEMÁTICA	Cornélio Procópio	8
	PEDAGOGIA	Cornélio Procópio	8
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Cornélio Procópio	8
LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bandeirantes	8
JACAREZINHO	LÍNGUA PORTUGUESA	Jacarezinho	8
		Santo Antônio da Platina	8
	MATEMÁTICA	Jacarezinho	8
	PEDAGOGIA	Jacarezinho	16
	ED. FÍSICA	Jacarezinho	8

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO E RECEBIMENTO DE BOLSA NA FUNÇÃO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

4.1. Conforme Portaria Nº 83/2022 GAB/CAPES, Art. 29, são requisitos para participar do PIBID:

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- possuir disponibilidade de, no mínimo, trinta horas mensais, para se dedicar às atividades do PIBID;
- ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

5.1 Conforme Portaria Nº 83/2022 GAB/CAPES, artigo 41:

- participar das atividades definidas pelo projeto;
- dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais, definida em edital;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- f) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- g) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- h) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5.2. Conforme Portaria Nº 82/2022 GAB/CAPES, **É VEDADO** ao Discente de Iniciação à Docência:

5.2.1 Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe).

5.2.2. Receber bolsa de outros programas, como de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Inclusão Social e Extensão Universitária.

5.2.3. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.

5.2.4. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 15 dias.

5.2.5. Assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria Nº 83/2022 GAB/CAPES e Edital Nº 23/2022 CAPES por parte do candidato.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.2. As inscrições ocorrerão no período de **13 A 19 de outubro de 2022**, mediante preenchimento de Formulário *on line*, no link <https://forms.gle/tm8kq2tfApC41qU6>

6.3. Para realizar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato (a) a Discente de Iniciação à Docência deverá ter uma **CONTA GOOGLE**.

6.4. No envio da inscrição o candidato(a) a Discente de Iniciação à Docência deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (frente e Verso)
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- e) Carta de Intenções (**Anexo I**)
- f) Declaração de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto (**Anexo II**)
- g) Boletim acadêmico gerado pelo SUAP.

6.5. Os documentos devem ser enviados em pdf. Os Anexos I e II devem ser preenchidos, impressos, assinados e escaneados, sendo também enviados em pdf.

7. DA SELEÇÃO

7.1. As entrevistas para seleção dos candidatos Discente de Iniciação à Docência possuem caráter classificatório, e serão realizadas presencialmente, em local a ser definido, ou pelo uso de plataformas interativas digitais como o Google Meet.

7.2. As entrevistas acontecerão nos dias 21 a 25 de outubro de 2022.

7.3. As entrevistas serão realizadas pelo(a) responsável pelo núcleo/subprojeto (Coordenador de área) e ocorrerão de modo presencial ou remoto, através do uso de plataformas interativas digitais como o Google Meet, sendo a entrevista com cada candidato(a) agendada previamente. O(a) candidato(a) receberá, no e-mail informado no ato da inscrição, o link da sala virtual, a data e o horário de realização da entrevista.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.4. A responsabilidade pela conexão/acesso às plataformas interativas digitais é do candidato(a).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os Coordenadores de Área do PIBID atribuirão notas que poderão somar até 30 pontos para os itens que compõem o Instrumento de Avaliação:

- a) Documentos pessoais solicitados conforme item 6.4 - **(10 pontos)**
- b) Boletim Escolar, possui no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), média ponderada do rendimento escolar final obtido pelo estudante em todos os componentes curriculares que concluiu ao longo do curso de licenciatura em que está matriculado na UENP:
- . Menos que média 60, **não pontua**;
 - . Média 60 a 70 : **5 pontos**;
 - . Média 70 a 80: **7 pontos**
 - . Média 80 a 90 pontos: **8 pontos**
 - . Média 90 a 100 : **10 pontos**
- c) Arguição em entrevista:
- . Tópicos abordados na carta de intenções - **até 5 pontos**;
 - . Conhecimento do estudante sobre o Programa Residência Pedagógica - **até 5 pontos**.

8.2. A classificação seguirá o disposto no seguinte Instrumento de Avaliação:

Subprojeto		
Nome do Candidato		
Documentos Obrigatórios	() sim () não	Ponto:
Histórico Escolar - IRA -	() 60 a 70; () 70 a 80; () 80 a 90; () 90 a 100.	Ponto:
Entrevista	Carta de Intenções; Conhecimento do Edital; Conhecimento sobre o Programa	Ponto:
Soma dos itens avaliados - Até 30 pontos		Total:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8.3. Cabe ao docente da UENP (Coordenador de Área) pontuar os critérios para classificação dos candidatos inscritos em seu respectivo núcleo durante a realização da entrevista.

8.4. Conforme as vagas disponíveis por núcleo, os candidatos melhores classificados comporão o núcleo ao qual se inscreveu.

8.5. O resultado do processo de seleção, com classificação do cadastro reserva de bolsistas, será publicado após a finalização do processo de seleção, em Edital próprio da PROGRAD, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória.

8.6. Caberão recursos ao resultado parcial do processo de seleção de acadêmicos bolsistas.

8.7. É de responsabilidade do docente da UENP (Coordenador de área) a guarda dos documentos relativos à pontuação obtida pelo candidato(a) durante a entrevista para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso.

8.8. O Coordenador de área da UENP, de cada núcleo, deverá enviar até o dia 25 de outubro de 2022, via e-mail, à coordenadora institucional do PIBID, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

9. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	13 a 19 de outubro de 2022 (até às 23h 59min).
Seleção (Entrevistas e Análise de Currículo)	21 a 25 de outubro de 2022.
Resultado Parcial	A partir do dia 26 de outubro de 2022
Interposição de Recursos	De 26 a 28 de outubro de 2022
Resultado Final da Seleção	A partir do dia 29 de outubro de 2022.

9.1 A interposição de recurso deverá ser realizada pelo email coordenacao.pibid@uenp.edu.br, no prazo estabelecido no presente edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

10.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on-line*, bem como anexar os documentos solicitados.

10.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 6.5 deste Edital estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

10.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência - PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

10.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 13 de outubro de 2022.

Original Assinado
Juliana Telles Faria Suzuki
Pró-Reitora de Graduação da UENP

Original Assinado
Roberta Negrão de Araújo
Coordenadora Institucional PIBID/UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

EDITAL N.º 077/2022- PROGRAD/UENP

Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa de Iniciação à Docência

Eu, _____, acadêmico(a) do curso de _____, documento de identidade _____, se contemplado(a) a participar do Programa de Iniciação à Docência, declaro possuir disponibilidade do tempo necessário, 30 horas mensais, para realizar as atividades previstas no referido Programa, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura